



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ESCLARECIMENTOS Nº 003

Pregão Presencial nº 009/2018 - Processo Lic. Nº 026/2018

Objeto: contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação - vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com recarga mensal de créditos, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortomercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores ativos, estagiários e aprendizes do Poder Legislativo, bem como aos servidores inativos e pensionistas.

Solicitante: **Casiane Dybas dos Santos**

Empresa: **SENFFNET LTDA**

CNPJ: 03.877.288/0001-75

E-mail: casiane.santos@senff.com.br

Em atenção à correspondência eletrônica (e-mail) enviada em 18/05/2018 às 17:18, solicitando esclarecimento do referido edital, esclarecemos objetivamente o que segue:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme item 18.1 do Edital: "É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado."

Tendo em vista que o Pregão será realizado no dia 28/05/2018, cabe o pedido de esclarecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

II - DA FORMA E SUA ADMISSIBILIDADE

Conforme o item 18.1.1 do Edital: "A pretensão referida no subitem 16.1 deverá ser feita na forma prevista no subitem 16.2. Em se tratando de pedido de esclarecimentos ao edital, será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@camara-arq.sp.gov.br, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem."

Desta forma, tendo cumprido o disposto no Edital, passa-se à análise da solicitação de esclarecimento.

III - DA ANÁLISE

A empresa solicitante requer esclarecimentos quanto à possibilidade de aceitação de ofertas com taxa administrativa negativa, uma vez que a Portaria 1.287/17 veda a celebração de contratos nestas condições para empresas beneficiárias do Programa de Alimentação do Trabalhador.

Esclarecemos que o município de Araraquara não está inscrito no referido programa e, portanto, não está sujeito à Portaria citada. Neste sentido, transcrevemos o Acórdão 2004/2018 da Primeira Câmara do TCU de lavra do Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, *in verbis*:

"Licitação. Proposta. Preço. Exequibilidade. Taxa de administração. Vale refeição. Combustível. Em licitações para operacionalização de vale-refeição, vale-alimentação, vale-combustível e cartão combustível, não se deve proibir o oferecimento de proposta de preço com taxa de administração zero ou negativa. Entretanto, em cada caso, deve ser avaliado se a proposta com taxa de administração negativa ou de valor zero é exequível, a partir de critérios previamente fixados no edital. Elaboração: Diretoria"

Ainda, tendo em vista que foi realizada pesquisa de mercado, na qual resultou na taxa administrativa zero, sendo que uma empresa ofertou a taxa negativa no valor de 2,0%; outra ofertou taxa zero; e consultas de dois contratos firmados com órgãos públicos com taxas no valor 0,23% e valor zero; várias outras empresas foram consultadas, mas não responderam à solicitação de orçamento.

Neste sentido, tendo em vista que (i) mediante pesquisa de mercado tem-se oferta com valor negativo; (ii) após breve busca pela internet encontra-se outros editais que admitem taxa zero ou negativa; (iii) o acórdão citado acima dispõe sobre a não proibição de oferecimento de propostas com taxa zero ou negativa, entendemos



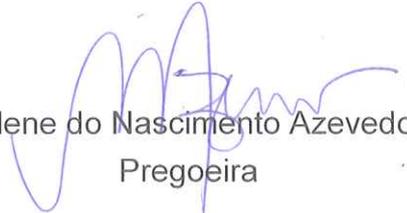
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

que a aceitação de taxas administrativa negativas permite ao órgão público selecionar e contratar a proposta mais vantajosa para a Administração.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, mantem-se inalterados o Edital e seus Anexos bem como a data de realização do Pregão 009/2018.

Araraquara, 21 de maio de 2018


Milene do Nascimento Azevedo
Pregoeira